

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019042401-ADM

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

### PREÂMBULO

Os titulares da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama nomeado pela portaria n.º 030/2019, até as **09:00horas** do dia **15 de Maio de 2019**, na sede da Prefeitura de Jaguaratama, Setor de Licitações, email: [licitacao@jaguaratama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaratama.ce.gov.br), localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, CentroJaguaratama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento de credenciamento, abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º2019042401-ADM**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Lei complementar 123 e suas alterações e aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

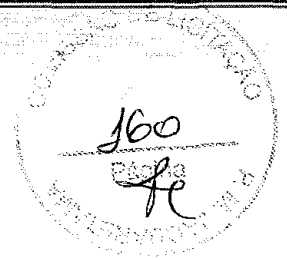
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
<b>Órgãos Participantes:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEC. MUN. INFRAEST. URB. E SERV. PÚBLICO, SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, SEC. MUNC. DES. RURAL, REC. NAT. E APOIO, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB.
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço por ITEM
<b>Espécie:</b>	Pregão Presencial
<b>Data e Hora de Abertura:</b>	<b>15 de Maio de 2019, às 09:00Horas.</b>

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

## PARTE B – ANEXOS;

**Anexo I** – Especificações dos Produtos;

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo III** – Modelo de Declarações/Procuração;

**Anexo IV** – Minuta de Contrato.

### 1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

**2.1.1- CADASTRAMENTO: Caso deseje o cadastramento** junto à Prefeitura de Jaguaretama (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 17h30mim do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

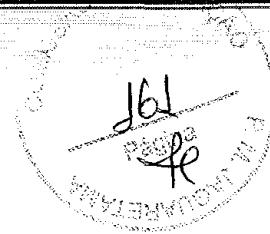
2.1.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

**2.2- CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**2.2.1-** Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) **Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no ANEXO III deste Edital;**
- c) Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.

**2.2.2 -** Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

**2.2.3-** Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no **ANEXO III** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida (ou conferência pela identidade do outorgante)**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);

**2.2.3.1-** O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;

**2.2.3.2-** A Procuração Particular ou Carta de Credenciamento deverá estar com firma reconhecida em cartório **(ou conferência pela identidade do outorgante)**, e datada há no máximo 1 (um) ano;

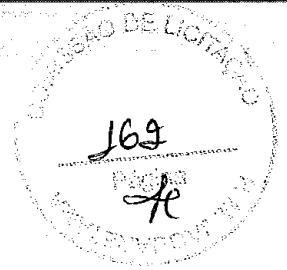
**2.2.4-** Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 2.2.3**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**2.3-** Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**2.4-** No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

**2.5-** Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

**2.5.1-** Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

**2.5.2-** Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

**2.6 - A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,** deverá constar para condição de participação previsto neste edital e Lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

**2.6.1 –** A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no ato de credenciamento os documentos:

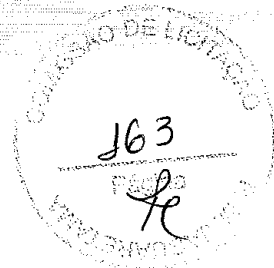
- a) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.**(Olicitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração).
- b) **Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013,** emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame;

**2.7-** Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de JAGUARETAMA-CE, ou tenham sido

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

**2.8** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

### 3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

**3.1-** O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

**3.1.1-** Credenciamento dos licitantes;

**3.1.2-** Recebimento dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

**3.1.3-** Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

**3.1.4-** Lances verbais entre os classificados;

**3.1.5-** Habilitação do licitante melhor classificado;

**3.1.6-** Recursos;

**3.1.7-** Adjudicação

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



#### 4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS

4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no **sub item 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”.

4.2- Os conjuntos de documentos relativos à “**Proposta de Preços**” e aos “**Documentos de Habilitação**” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Jaguaratama, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preço” ou “Documentos de Habilitação”)

4.3- Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

4.4- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.

**Parágrafo único – Caso deseje que autentique a documentação, deverá comparecer até uma hora antes do recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.**

**Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.**

4.4.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.4.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.4.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.4.4- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

4.4.5- Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PREGÃO N.º 2019042401-ADM

LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_

ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

5.2.1- A modalidade e o número da licitação;

5.2.2- Endereçamento a(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de Jaguaretama;

5.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4- Prazo de entrega dos produtos termo do edital;

5.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca (se for o caso), bem como valor global do Item por extenso.

5.2.7- Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global em algarismos e por extenso.

5.2.8 - Quantidade ofertada por item, observando o disposto no ANEXO I deste edital;

5.2.9- Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

## ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3- Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

LIBRINA

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 5.4- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.5- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.
- 5.6- No caso de julgamento por menor preço por Item ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do Item.
- 5.7- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.7.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.
- 5.8- A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.
- 5.9- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 5.10 – **Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.**

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **sub item 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
REGÃO N.º 2019042401-ADM  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





### 6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**6.3.1 - REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.3.5** - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

### 6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**6.4.1**- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

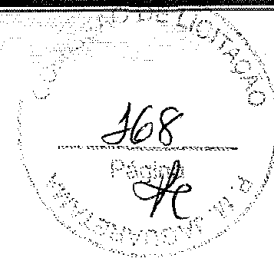
**6.4.2**- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**6.4.2.1**- O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**6.4.3**- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**6.4.4** - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**6.4.5** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**6.4.6**- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.5.1**- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**6.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**6.5.2.1**- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**6.5.2.1.1.** As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**6.5.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

**6.5.4.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

#### **6.6 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.6.1** - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**6.6.2-** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**6.6.3** - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**6.6.4-** Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

**6.6.5** – RG e CPF dos sócios.

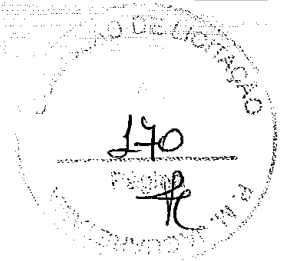
**6.7-** No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, a documentação mencionada nos **sub itens 6.3 a 6.3.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Jaguaratama, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos **sub itens 6.4 a 6.6** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

**6.8. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Jaguaratama deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.**

**6.9-** A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**6.9.1** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**6.10** – Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

### **6.11–DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.11.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

**6.11.2.** Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

**6.11.3.** Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.11.4.** Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguarétama;

**6.11.5.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**6.12.6.** Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([ceartransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos](http://ceartransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos))

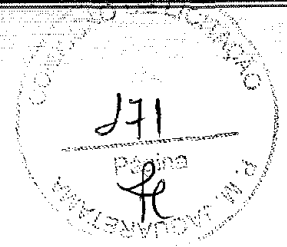
**6.13.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.13.1.** Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.14. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.15. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1- O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2-CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto Ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do **item 2** deste instrumento, **entregar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, assinando então lista de presença.**

7.3-RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde O Pregoeiro **receberá** de cada licitante ou seu representante e o documento discriminado no **subitem 2.2.1, alínea c, 2.6.1** bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as **propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1-Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

7.3.2- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**7.4.1** - No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

**7.4.2** - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**7.4.3** - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

**7.4.4** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**7.4.5** - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**7.4.6** - Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

**7.4.7** - O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro por ocasião do início da sessão pública.

**7.4.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

**7.4.9** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

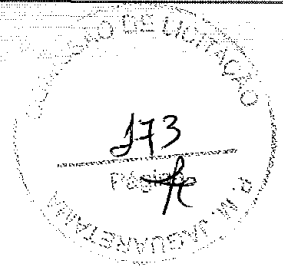
**7.4.10** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), O Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, O Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

JUBRIN

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**7.4.11** - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

**7.4.12** - No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

**7.4.13** - Se a primeira classificada for uma "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será ela considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**7.4.14** - Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**7.4.15** - Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

**7.4.16** - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

**7.4.17** - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

**7.4.18** - Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal e trabalhista exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**7.4.19** – A prerrogativa regulamentada no item 7.4.18 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.

**7.4.20** – Ao Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.

**7.4.21** - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

**7.4.22** - O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

**7.4.23** - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

**7.4.24** - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **7.5- SUSPENSÃO DA SESSÃO**

**7.5.1**-O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

**7.5.2** - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**7.5.3 - INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

**7.5.4 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.**

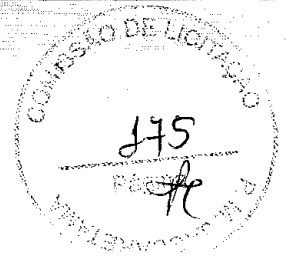
**7.5.5-** A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





Itens ou itens, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e conseqüente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

## 8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes Secretarias seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103011002.2.027 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.101221001.2.023 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0808.041222001.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103041004.2.033 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1010.081220801.2.060 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.072 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.073 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.071 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0707.123621201.2.043 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1515.123611202.2.084 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos ordinários, Transferência do FNAS, Transferência de Convênio Estado/Educação, Transferência do FUNDEB 40% e Bloco Custeio do SUS.

## 9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, RECURSOS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**9.1-** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**9.1.1-** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**9.1.2-** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**9.2-** Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

**9.2.1-** O endereçamento a Comissão de Pregão da Prefeitura de Jaguarétama;

**9.2.2-** A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama, dentro do prazo editalício;

**9.2.3-** O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

**9.2.4-** O pedido, com suas especificações;

**9.3-** Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.4-** A resposta do Município de Jaguarétama - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguarétama.

**9.5-** O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

**9.6-** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.6.1-** Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.7- DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão

J. BRUNO

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

**9.7.1-** Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Jaguaratama-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

**9.9 -** Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**9.1 -** A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.2 -** O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

**9.3 -** Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

**9.4 -** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.5 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

**10.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s)

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**10.2** -Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

**10.2.1** – O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

**10.2.3** – Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**10.3** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**10.4-** Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

**10.5** – A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

**10.6**–No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

**10.7** – O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**10.8** - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao solicitado no anexo I.

**10.9** – Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

**10.10** - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ conforme ordem de compra.

**10.11** - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.12** - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

## 11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

**11.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

**11.2- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

## 12. DAS SANÇÕES

**12.1-** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**13.1.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



fornecimento, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

**13.2.** Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**13.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**13.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

**13.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.6.** A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**13.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**13.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**13.4-** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.5-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

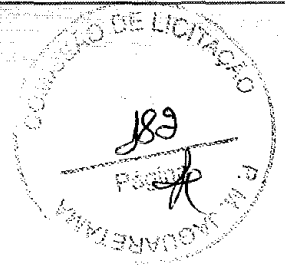
**13.6-** A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

**13.7 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**13.8-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguaratama – CE

**13.9-** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama) das 08:00 à 12:00h das 13:30 às 17:30.

**13.10-** Cópias do edital, anexos e termo de referência, serão fornecidos mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08:00 à 12:00h das 13:30 às 17:30., na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br).

**13.11-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

### **13.12- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**13.12.1-** O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:**

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:**

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática conluída”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:**

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:**

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

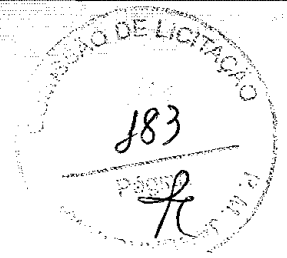
LIBRATA

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.


**13.12.2.** O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.


**13.12.3.** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.


Jaguaretama - Ceará, 24 de Abril de 2019.

  
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER  
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

  
RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA  
Sec. de Desen. Rural, Rec. Naturais e Apoio Comunitário

  
JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO  
Secretário de Governo e Gestão

  
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Sec. Municipal de Educação  
Gestor do Fundo de Desen. do Ensino Básico - FUNDEB

  
PRICILA CUNHA CORDEIRO  
Sec. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo  
Fundo Municipal de Assistência Social

  
FRANCISCA AIRLENÉ DANTAS E SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
028004	AGUA DESMINERALIZADA 1L	2.570,0000	LITRO		
039775	DESENGRIPANTE 300ML	70,0000	UNIDADE		
039790	ESTOPA PARA LIMPEZA	116,0000	PACOTE		
049996	FILTRO COMBUSTÍVEL P/ MOTONIVELADORA 120K  <i>FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ MOTONIVELADORA 120K CATERPILAR ANO 2013.</i>	4,0000	UNIDADE		
050016	FILTRO COMBUSTÍVEL P/ PA-CARREGADEIRA W130  <i>FILTRO COMBUSTÍVEL P/ PA-CARREGADEIRA W130 ZB NEW HOLLAND ANO 2014.</i>	4,0000	UNIDADE		
050008	FILTRO COMBUSTÍVEL P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C  <i>FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013.</i>	5,0000	UNIDADE		
039821	FILTRO DE AR ARL 2206	5,0000	UNIDADE		
050003	FILTRO DE AR CABINE P/ MOTONIVELADORA 120K  <i>FILTRO DE AR DA CABINE P/ MOTONIVELADORA 120K CATERPILAR ANO 2013.</i>	4,0000	UNIDADE		
049955	FILTRO DE AR DO MOTOR P/VOLARE W8 2018/2019  <i>FILTRO DE AR DO MOTOR P/VOLARE W8 2018/2019</i>	6,0000	UNIDADE		
049910	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA FIAT DUCATO  <i>FILTRO DE AR DO MOTOR PARA VEÍCULO FIAT DUCATO ANO 2012, MOTOR 2.8</i>	6,0000	UNIDADE		
049909	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA FIAT MOBI  <i>FILTRO DE AR DO MOTOR PARA VEÍCULO FIAT MOBI ANO 2017, MOTOR 1.0</i>	6,0000	UNIDADE		
049907	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA FIAT UNO MILLE  <i>FILTRO DE AR DO MOTOR PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE ANO 2008, MOTOR 1.0</i>	15,0000	UNIDADE		

RUBRICA



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
049908	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA FIAT UNO VIVACE <i>FILTRO DE AR DO MOTOR PARA VEÍCULO FIAT UNO VIVACE ANO 2014, MOTOR 1.0</i>	6,0000	UNIDADE		
039814	FILTRO DE AR P/ CAÇAMBA VW/26.280 <i>FILTRO DE AR PARA CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 ANO 2013.</i>	4,0000	UNIDADE		
026771	FILTRO DE AR P/MILLE WAY-2012 <i>FILTRO DE AR PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY-2012 MOTOR 1.0</i>	5,0000	UNIDADE		
039817	FILTRO DE AR PARA D-20 HTX 1992 <i>FILTRO DE AR PARA D-20 HTX 1992</i>	6,0000	UNIDADE		
039811	FILTRO DE AR PARA MERCEDEZ BENZ/LK 1984 <i>FILTRO DE AR PARA MERCEDEZ BENZ/LK 1984</i>	4,0000	UNIDADE		
050001	FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR P/ MOTONIVELADORA 120K <i>FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR P/ MOTONIVELADORA 120K CATERPILAR ANO 2013.</i>	4,0000	UNIDADE		
050013	FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR P/ PA-CARREGADEIRA W130 <i>FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR P/ PA-CARREGADEIRA W130 ZB ANO 2014.</i>	4,0000	UNIDADE		
050005	FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C <i>FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013.</i>	5,0000	UNIDADE		
050002	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MOTOR P/ MOTONIVELADORA 120K <i>FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MOTOR P/ MOTONIVELADORA 120K CATERPILAR ANO 2013.</i>	4,0000	UNIDADE		
050014	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MOTOR P/ PA-CARREGADEIRA W130 <i>FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MOTOR P/ PA-CARREGADEIRA W130 ZB NEW HOLLAND ANO 2014.</i>	4,0000	UNIDADE		

JUBRINA



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050006	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MOTOR P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C  <i>FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MOTOR P/ RETRO- ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013.</i>	5,0000	UNIDADE		
050004	FILTRO DE AR-CONDICIONADO P/ MOTONIVELADORA 120K  <i>FILTRO DE AR-CONDICIONADO P/ MOTONIVELADORA 120K CATERPILAR ANO 2013.</i>	4,0000	UNIDADE		
049917	FILTRO DE CABINE AR CONDICIONADO PARA FIAT DUCATO  <i>FILTRO DE CABINE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO ANO 2012, MOTOR 2.8 DIESEL.</i>	6,0000	UNIDADE		
049916	FILTRO DE CABINE AR CONDICIONADO PARA FIAT MOBI  <i>FILTRO DE CABINE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULO FIAT MOBI ANO 2017, MOTOR 1.0</i>	6,0000	UNIDADE		
049915	FILTRO DE CABINE AR CONDICIONADO PARA FIAT UNO VIVACE  <i>FILTRO DE CABINE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULO FIAT UNO VIVACE ANO 2014, MOTOR 1.0</i>	6,0000	UNIDADE		
039810	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL PARA MERCEDES BENZ/LK 1984  <i>FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL PARA MERCEDES BENZ/LK 1984.</i>	4,0000	UNIDADE		
049950	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VOLARE V8L 2014  <i>FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VOLARE V8L 2014</i>	65,0000	UNIDADE		
049954	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VW/15.190 EOD E.S ORE 2011  <i>FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VW/15.190 EOD E.S ORE 2011</i>	50,0000	UNIDADE		
049951	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VW/15.900 EOD E HD ORE 2011  <i>FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VW/15.900 EOD E HD ORE 2011</i>	45,0000	UNIDADE		

JURUBIA



Estado do Ceará  
Governor Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
049952	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VW/15.900 EOD E HD ORE 2012  <i>FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VW/15.900 EOD E HD ORE 2012</i>	50,0000	UNIDADE		
049953	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VW/INDUSCAR FOZ U 2010  <i>FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VW/INDUSCAR FOZ U 2010</i>	50,0000	UNIDADE		
039813	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ CAÇAMBA VW/26.280  <i>FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 ANO 2013.</i>	4,0000	UNIDADE		
026770	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/MILLE WAY-2012  <i>FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY-2012 MOTOR 1.0</i>	5,0000	UNIDADE		
049956	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/VOLARE W8 2018/2019  <i>FILTRO DE COMBUSTIVEL P/VOLARE W8 2018/2019</i>	6,0000	UNIDADE		
039818	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA D-20 HTX 1992  <i>FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA D-20 HTX 1992</i>	6,0000	UNIDADE		
49914	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT DUCATO  <i>FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO FIAT DUCATO ANO 2012, MOTOR 2.8 DIESEL.</i>	6,0000	UNIDADE		
049913	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT MOBI  <i>FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO FIAT MOBI ANO 2017, MOTOR 1.0</i>	6,0000	UNIDADE		
049911	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT UNO MILLE  <i>FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE ANO 2008, MOTOR 1.0</i>	15,0000	UNIDADE		
049912	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT UNO VIVACE  <i>FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO FIAT UNO VIVACE ANO 2014, MOTOR 1.0</i>	6,0000	UNIDADE		
039819	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TC 953  <i>FILTRO DE COMBUSTÍVEL TC 953</i>	10,0000	UNIDADE		

(A)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027592	FILTRO DE OLEO DE COMBUSTIVEL P/UNO MILLE	4,0000	UNIDADE		
039820	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 127	10,0000	UNIDADE		
049958	FILTRO DO AR-CONDICIONADO P/VOLARE W8 2018/2019	6,0000	UNIDADE		
J49998	FILTRO DO AR-CONDICIONADO P/VOLARE W8 2018/2019 FILTRO HIDRAULICO P/ MOTONIVELADORA 120K CATERPILAR ANO 2013.	4,0000	UNIDADE		
050018	FILTRO HIDRAULICO P/ PA-CARREGADEIRA W130 FILTRO HIDRAULICO P/ PA-CARREGADEIRA W130 ZB NEW HOLLAND ANO 2014.	4,0000	UNIDADE		
050011	FILTRO HIDRAULICO P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C FILTRO HIDRAULICO P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013.	5,0000	UNIDADE		
049947	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO AGRALE VOLARE W8 W9 WL 2012 FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO AGRALE VOLARE W8 W9 WL 2012	40,0000	UNIDADE		
039815	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO DO MOTOR P/ CAÇAMBA VW/26.280 OFILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO DO MOTOR PARA CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 ANO 2013.	4,0000	UNIDADE		
039812	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO DO MOTOR PARA MERCEDES BENZ/LK 1984 FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO DO MOTOR PARA MERCEDES BENZ/LK 1984	4,0000	UNIDADE		
049949	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO ONIBUS VOLARE V8L 2009 FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO ONIBUS VOLARE V8L 2009	55,0000	UNIDADE		

*LUBRIFICANTE*



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
049948	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO ONIBUS VOLARE V8L MARCOPOLO 2014 <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO ONIBUS VOLARE V8L MARCOPOLO 2014</i>	70,0000	UNIDADE		
049957	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO P/VOLARE W8 2018/2019 <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO P/VOLARE W8 2018/2019</i>	6,0000	UNIDADE		
39816	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO PARA D-20 HTX 1992 <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO PARA D-20 HTX 1992</i>	6,0000	UNIDADE		
039765	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA DUCATO <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO ANO 2012, MOTOR 2.8 DIESEL.</i>	18,0000	UNIDADE		
039766	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA ETIOS <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO TOYOTA ETIOS ANO 2015, MOTOR 1.5 GASOLINA.</i>	12,0000	UNIDADE		
049906	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA FIAT MOBI <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO FIAT MOBI ANO 2017, MOTOR 1.0</i>	6,0000	UNIDADE		
39772	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA FIAT UNO MILE <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO FIAT MODELO UNO MILLE ANO 2012, MOTOR 1.0 GASOLINA.</i>	17,0000	UNIDADE		
049904	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA FIAT UNO MILLE <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE ANO 2008, MOTOR 1.0</i>	17,0000	UNIDADE		
049905	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA FIAT UNO VIVACE <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO FIAT UNO VIVACE ANO 2014, MOTOR 1.0</i>	2,0000	UNIDADE		
039760	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA FIORINO (AMBULÂNCIA) <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO FIAT MODELO FIORINO ANO 2018, MOTOR 1.4 GASOLINA.</i>	12,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**

Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
039759	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA MONTAÑA (AMBULÂNCIA) <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO CHAVROLET MODELO MONTANA ANO 2018, MOTOR 1.4 FLEX.</i>	50,0000	UNIDADE		
039773	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA RENAULT KWID <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO RENAULT MODELO KWID ANO 2018, MOTOR 1.0 GASOLINA.</i>	12,0000	UNIDADE		
039771	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA SANDERO <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO ANO 2012, MOTOR 1.6 GASOLINA.</i>	12,0000	UNIDADE		
039761	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA SPRINTER 415/515 CDI <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ MODELO SPRINTER ANO 2017 415/514 CDI, MOTOR 2.2 DIESEL.</i>	12,0000	UNIDADE		
039774	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA TÔRO <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO FIAT MODELO FIAT TORO ANO 2018, MOTOR 2.0 DIESEL.</i>	12,0000	UNIDADE		
039763	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA UNO DRIVE <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO FIAT UNO DRIVE ANO 2018, MOTOR 1.0 FLEX.</i>	12,0000	UNIDADE		
039764	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VOLARE W9 <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO VOLARE W9 ANO 2015 DIESEL.</i>	12,0000	UNIDADE		
050000	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR P/ MOTONIVELADORA 120K <i>FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILAR ANO 2013.</i>	4,0000	UNIDADE		
050015	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR P/ PA-CARREGADEIRA W130 <i>FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR P/ PA-CARREGADEIRA W130 ZB NEW HOLLAND ANO 2014.</i>	4,0000	UNIDADE		

**LUBRIFICAÇÃO**





Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050007	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C  <i>FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR P/ RETRO- ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013.</i>	5,0000	UNIDADE		
050010	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/ MOTONIVELADORA 120K  <i>FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/ MOTONIVELADORA 120K CATERPILAR ANO 2013.</i>	4,0000	UNIDADE		
050017	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/ PA-CARREGADEIRA W130  <i>FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/ PA-CARREGADEIRA W130 ZB, NEW HOLLAND ANO 2014.</i>	4,0000	UNIDADE		
050009	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C  <i>FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013.</i>	5,0000	UNIDADE		
049999	FILTRO TRANSMISSÃO P/ MOTONIVELADORA 120K  <i>FILTRO TRANSMISSÃO P/ MOTONIVELADORA 120K CATERPILAR ANO 2013.</i>	4,0000	UNIDADE		
050019	FILTRO TRANSMISSÃO P/ PA-CARREGADEIRA W130  <i>FILTRO TRANSMISSÃO P/ PA-CARREGADEIRA W130 ZB NEW HOLLAND ANO 2013.</i>	4,0000	UNIDADE		
050012	FILTRO TRANSMISSÃO P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C  <i>FILTRO TRANSMISSÃO P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013.</i>	5,0000	UNIDADE		
026815	FLUIDO PARA RADIADOR 1L	300,0000	LITRO		
039784	GRAXA 01KG	60,0000	LITRO		
039783	GRAXA 10KG	17,0000	GALÃO		
039782	GRAXA 20KG	20,0000	GALÃO		

*[Handwritten signatures and stamps]*  
LUBRIFICAÇÃO  
rpt05



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
039786	ÓLEO DIFERENCIAL 140 01 LITRO <i>ÓLEO DIFERENCIAL 140 RECIPIENTE COM 01 (UM) LITRO.</i>	60,0000	LITRO		
039787	ÓLEO DIFERENCIAL 140 20 LITROS <i>ÓLEO DIFERENCIAL 140 RECIPIENTE COM 20 (VINTE) LITROS</i>	186,0000	GALÃO		
039789	ÓLEO DIFERENCIAL 90 20 LITROS <i>ÓLEO DIFERENCIAL 90 RECIPIENTE COM 20 (VINTE) LITROS.</i>	210,0000	GALÃO		
049932	ÓLEO HIDRAULICO 68 4LTS <i>ÓLEO HIDRAULICO 68 RECIPIENTE COM 4 (QUATRO) LITROS.</i>	100,0000	UNIDADE		
039779	ÓLEO HIDRAÚLICO HD 68 20 LTS	25,0000	BALDE		
049931	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 1L PARA MOTOR DIESEL <i>OLEO LUBRIFICANTE 10W30 DE 1 (UM) LITRO PARA MOTOR DIESEL.</i>	100,0000	UNIDADE		
049930	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 1L PARA MOTOR GASOLINA <i>OLEO LUBRIFICANTE 10W30 DE 1 (UM) LITRO PARA MOTOR GASOLINA.</i>	77,0000	UNIDADE		
049918	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1L PARA MOTOR DIESEL <i>ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 DE 1 (UM) LITRO PARA MOTOR A DIESEL</i>	316,0000	UNIDADE		
049924	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1L PARA MOTOR GASOLINA <i>OLEO LUBRIFICANTE 15W40 DE 1 (UM) LITRO PARA MOTOR A GASOLINA.</i>	180,0000	UNIDADE		
049927	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L PARA MOTOR DIESEL <i>OLEO LUBRIFICANTE 15W40 20 (VINTE) LITROS PARA MOTOR DIESEL.</i>	113,0000	UNIDADE		
039695	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 3L <i>ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL RECIPIENTE COM 03 (TRES) LITROS.</i>	294,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 10

Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
049926	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 3L PARA MOTOR GASOLINA <i>OLEO LUBRIFICANTE 15W40 3 (TRES) LITROS PARA MOTOR GASOLINA.</i>	330,0000	UNIDADE		
039791	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS 500ML	70,0000	UNIDADE		
049919	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 1L PARA MOTOR FLEX <i>ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 DE 1 (UM) LITRO PARA MOTOR FLEX</i>	897,0000	UNIDADE		
049923	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 PARA MOTOR DIESEL <i>OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DE 1 (UM) LITRO PARA MOTOR DIESEL</i>	216,0000	UNIDADE		
039708	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 PARA MOTOR FLEX <i>OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DE 1 (um) LITRO PARA MOTOR FLEX</i>	81,0000	UNIDADE		
049928	OLEO LUBRIFICANTE ARLA 20 LITROS <i>OLEO LUBRIFICANTE ARLA 32, RECIPIENTE COM 20 (VINTE) LITROS.</i>	404,0000	UNIDADE		
013238	OLEO LUBRIFICANTE DOT 3 500ML	240,0000	UNIDADE		
013239	OLEO LUBRIFICANTE DOT 4 500ML	240,0000	UNIDADE		
013222	OLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF 1L <i>OLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF DE 1 (UM) LITRO.</i>	160,0000	LITRO		
049925	OLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF 1LITRO <i>OLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF DE 1 (UM) LITRO.</i>	120,0000	UNIDADE		
039703	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 80W 1L <i>OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 80W RECIPIENTE COM 1 (UM) LITRO.</i>	310,0000	UNIDADE		
039704	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 80W 20L <i>OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 80W GALÃO COM 20 LITROS.</i>	150,0000	GALÃO		
039702	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 90W 1L	550,0000	UNIDADE		

*(Handwritten signature)*

*LUBRIFICANTE*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**



Pag.: 11

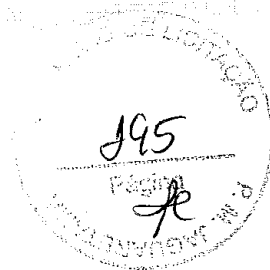
Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO, DIFERENCIAL E TRANSMISSÃO 90W RECIPIENTE COM 01 (UM) LITRO.</i>				
039705	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 90W 5L	120,0000	UNIDADE		
	<i>OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 90W RECIPIENTE COM 5 (CINCO) LITROS.</i>				
24227	ÓLEO P/ MOTOR GASOLINA MOTO	20,0000	LITRO		

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias

*JURIBIA*



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE**  
**PREGÃO Nº: 2019042401-ADM**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência N.º:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente n.º:** \_\_\_\_\_

**1- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

**2 - ORÇAMENTO DETALHADO** – Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
<b>VALOR TOTAL:</b>						

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por Extenso)

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** conforme ITEM 10.3do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

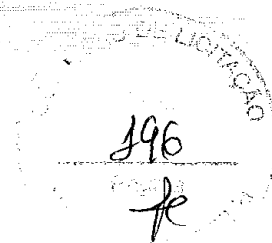
Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### ANEXO III

### MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

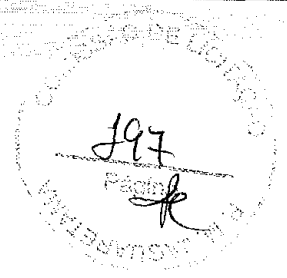
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaretama (CE), .....de ..... de 2019.

DECLARANTE

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 2) Modelo de Procuração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

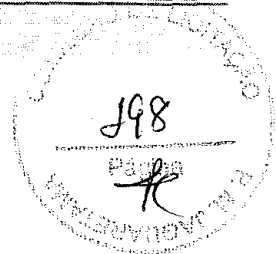
**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaratama, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 2019.

**OUTORGANTE**

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### ANEXO III

#### MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

#### DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.


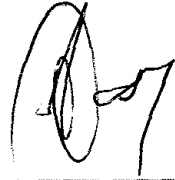
(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.  
Jaguaratama(CE), ..... de ..... de 2019.

DECLARANTE

  
[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305







## ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Jaguaratama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguaratama – CE, através da **SECRETARIA**, neste ato representada pelos respectivos Secretários, **Srs.(a)** \_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_, \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, cidade \_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2019042401-ADM**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

### ITENS DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_\_, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**3.3- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA/ENTREGA DOS PRODUTOS**

**4.1.** A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2019**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**4.2** O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado central do município de JAGUARETAMA em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

**4.3** - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

**4.4.** Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

**4.5** - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

**b) definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

**4.6** - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

**4.7** - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103011002.2.027 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.101221001.2.023 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0808.041222001.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103041004.2.033 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1010.081220801.2.060 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.072 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.073 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.071 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0707.123621201.2.043 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1515.123611202.2.084 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos ordinários, Transferência do FNAS, Transferência de Convênio Estado/Educação, Transferência do FUNDEB 40% e Bloco Custeio do SUS.

## CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**6.2.2.** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação da Secretaria Municipal a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**6.2.3.**- Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

**6.2.4.**-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

**6.2.5.**-No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

**6.2.6.**-O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

**6.2.7.** - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, Centro, Jaguaratama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ de acordo com a ordem de compra.

### **6.3. O CONTRATANTE** obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**VI** – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

**VII** – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

**VIII** – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:**

**7.1** - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

**7.2** - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**8.1.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento)

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

**8.2.** Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**8.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**8.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

**8.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguaratama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitação, da proposta e contrato.

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaratama - CE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

**MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**  
**<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>**  
**Secretário de <Secretaria>**  
**CONTRATANTE**

**<NOME DA EMPRESA>**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**  
**CONTRATADA**

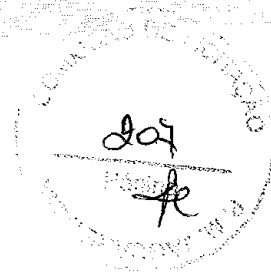
#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





## AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE - AVISO DE LICITAÇÃO. O pregoeiro do município de Jaguetama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **15/05/2019, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019042401-ADM, com o objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, maiores informações pelo Tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Jaguetama - Ceará, 29 de Abril de 2019.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO  
Pregoeiro

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguetama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

**Anexo III- Instrução Normativa nº 001/2019 – CONGER****PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:**ECD5BD50

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 2018111202-SEIN**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 2018111202-SEIN. Objeto: Pavimentação Asfáltica da Av. Padre Sebastião Marleno e Rua Manoel Carneiro, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. Vencedor(es): A L TEIXEIRA PINHEIRO, com o valor total de R\$ 994.013,23 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Treze Reais e Vinte e Três Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, 29 de Abril de 2019.

JAGUARETAMA - CE, 29 de Abril de 2019

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:**7D6FB84F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO 2019042401-ADM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE - AVISO DE LICITAÇÃO. O pregoeiro do município de Jaguarétama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 15/05/2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019042401-ADM, com o objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, maiores informações pelo Tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Jaguarétama - Ceará, 29 de Abril de 2019.

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:**CACC1F26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019-PE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019-PE**

A(O) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde; PRICILA CUNHA CORDEIRO da autoridade competente Sec. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo e Fundo Municipal de Assistência Social; JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA da autoridade competente Sec. de Educação e Gestor do Fundo do Desenv. Do Ensino Básico - FUNDEB; RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA da autoridade competente da Sec. de Desenvolvimento Rural Rec. Naturais e Apoio Comunitário; JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER da autoridade competente da Sec. de Infraestrutura

Urbanismo e Serviços Públicos; JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO da autoridade competente da Secretaria de Governo e Gestão, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 006/2019-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação a(s) seguintes licitante(s):

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - MÁQUINAS-DES. RURAL  
Quantidade: 2,000  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 29/04/2019  
Adjudicado para: VITOR LIMA CUNHA - ME  
pelo menor lance de R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos Reais)  
Perfazendo valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)  
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00002 - MÁQUINAS-INFRAESTRUTURA  
Quantidade: 2,000  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 29/04/2019  
Adjudicado para: VITOR LIMA CUNHA - ME  
pelo menor lance de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)  
Perfazendo valor total de 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)  
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00003 - MOTOCICLETA-ASSISTÊNCIA  
Quantidade: 2,000  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 29/04/2019  
Adjudicado para: VITOR LIMA CUNHA - ME  
pelo menor lance de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).  
Perfazendo valor total de 4.000,00 (Quatro Mil Reais)  
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00004 - MOTOCICLETA-SAÚDE  
Quantidade: 2,000  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 29/04/2019  
Adjudicado para: VITOR LIMA CUNHA - ME  
pelo menor lance de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).  
Perfazendo valor total de 2.000,00 (Dois Mil Reais)  
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00005 - VEÍCULOS LEVES-DES. RURAL  
Quantidade: 2,000  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 29/04/2019  
Adjudicado para: VITOR LIMA CUNHA - ME  
pelo menor lance de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)  
Perfazendo valor total de 22.000,00 (Vinte Dois Mil Reais)  
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00006 - VEÍCULOS LEVES-GOVERNO  
Quantidade: 2,000  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 29/04/2019  
Adjudicado para: VITOR LIMA CUNHA - ME  
pelo menor lance de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).  
Perfazendo valor total de 36.000,00 (Trinta Seis Mil Reais)  
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

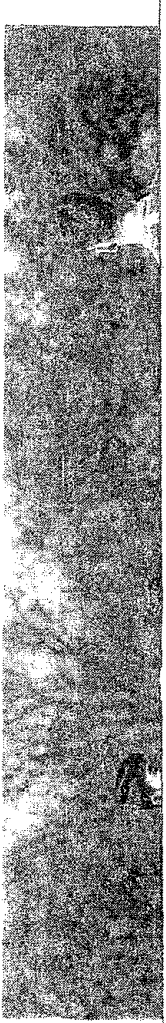
Item: 00007 - VEÍCULOS LEVES-HOSPITAL  
Quantidade: 2,000  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 29/04/2019  
Adjudicado para: VITOR LIMA CUNHA - ME  
pelo menor lance de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)  
Perfazendo valor total de 30.000,00 (Trinta Mil Reais)  
Percentual de Desconto de: (8,10 %)

Item: 00008 - VEÍCULOS LEVES-IGD  
Quantidade: 2,000



# JOGADA

Emily Santos foram ouro na categoria sub-18. Com os resultados, os atletas ainda mantêm chances de participar das seletivas para fazer parte da equipe brasileira e representar o País nos Jogos Olímpicos de Tóquio, em 2020.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Extrato de Registro de Preço - Pregão Eletrônico Nº 03.18.01/2019 -** Secretaria de Educação. Seleção de empresa para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, destinados a suprir as demandas da Secretaria de Educação do Município de Barreira - CE, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Órgão gerenciador: Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Barreira - CE. Contratada: Boa Vista Comercio e Serviços LTDA-ME referente ao Lote 01: R\$ 560.898,00 (Quinhentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e oito reais). Boa Vista Comercio e Serviços LTDA - ME referente ao Lote 02: R\$ 46.800,00 (quarente e seis mil e oitocentos reais). Nulinasc Comercio e Serviços EIRELI - EPP referente ao Lote 03: R\$ 142.286,58 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Geisson Kelisson de Souza Santos Comercio referente ao Lote 04: R\$ 359.900,00 (trezentos e oitenta e nove mil, e noventa centos reais). Boa Vista Comercio e Serviços LTDA - ME referente ao Lote 05: R\$ 96.476,80 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Geisson Kelisson de Souza Santos referente ao Lote 06: R\$ 177.994,50 (cento e setenta e sete mil, novecentos e nove e quatro reais e cinquenta centavos). Prefeitura Municipal de Barreira - CE. 29 de abril de 2019. Mayvane da Silva Castro - Pregoeira Oficial.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 07.001/2019 -** PP. A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 14 de maio de 2019 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico mencionado, de segunda às quintas-feiras, das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min e nas sextas-feiras, das 07h00min às 13h00min. Barroquinha - CE, 29 de Abril de 2019. Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixeló - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços Nº 2019.03.08.3. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quixeló/CE, torna público o julgamento das fases de Proposta de Preços referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços n.º 2019.03.08.3, sendo o seguinte: Empresa Vencedora J. de Souza Melo Eventos - ME sagrou-se vencedora junto ao item 1 por apresentar preços competitivos com orçamento básico da Câmara. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n.º, Centro, nesta Cidade de Quixeló/CE ou pelo telefone (88) 3579-1212. Quixeló/CE, 29 de abril de 2019. Luan Carvalho Guedes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Errata ao Pregão Presencial Nº 2604.01/2019-SM&E.** Na edição de 29/04/2019, do Diário Oficial do Estado - DOE, e Primeiro Caderno do Diário do Nordeste, edição do dia 29/04/2019 na Publicação do Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2604.01/2019-SM&S. Onde se lê: Pregão Presencial nº 2604.01/2019-SM&S, Leia-se: Pregão Presencial nº 2604.01/2019-SM&E, e Onde se lê: Objeto: aquisição de material para projetos e oficinas de artesanato vinculados a Assistência Social do Município de Saboeiro. Tipo Menor Preço por Lote. Leia-se: Objeto: aquisição de material e vestuário para suprir as necessidades da Educação Infantil do Município de Saboeiro/CE. Tipo Menor Preço por Lote. Saboeiro - CE, 29 de abril de 2019. Ana Lúcia Pereira Braga - Pregoeira Oficial.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Internacional.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna pública que se encontra à disposição dos interessados o edital Concorrência Pública Internacional Nº 2019.04.26.001, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de drenagem, pavimentação, requalificação de passeios, sinalização e urbanização) em ruas e/ou avenidas localizadas em Caucaia, contemplando as Avs: Cantarim Leste, Av. Alkon Senma - E20 e Av. São Vicente de Paula, que se realizará no dia 31 de maio de 2019 (31/05/2019), às 09:30hs; Referido Edital poderá ser adquirido no sítio <http://municipios.ce.gov.br/licitacoes> no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Caucaia/CE, 26 de abril de 2019. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2019 -** EDUC. O Município de Coreaú, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna pública que se encontra à disposição dos interessados o Edital na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2019 - EDUC, Sessão Pública marcada para o dia 14 de Maio de 2019, às 09:00h, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria educacional para monitoramento e desenvolvimento da Educação Básica, através de levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando, prioritariamente, ao aprimoramento da qualidade e à expansão da Educação Básica Pública Municipal. O referido Edital poderá ser adquirido no site <http://municipios.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Dom José, 55, Centro, Coreaú/CE, horário de 8:00h às 12:00h; 30 de Abril de 2019. Custódio Azevedo Pessoa Neto - Pregoeiro Oficial.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação pública que dia 14 de Maio de 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP005/19, cujo objeto é a contratação dos Serviços de Desenvolvimento e Hospedagem do Servidor ESUS PEC em uma rede unificada de dados. O edital está disponível no site: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 30.04.2019. Juliana Lóiola Barros - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13/05/2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019042401-ADM, com o objeto: aquisição de lubrificantes e filtros para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaratama, maiores informações pelo Tel. 88.3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação e no site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). Jaguaratama - Ceará, 29 de Abril de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro(a).

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços Nº 3004.02/2019.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Alcântaras-Ce, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de Maio de 2019, às 09:30hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Antônio Cunha, s/n, Bairro Centro, Alcântaras/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, na forma do Sistema de Registro de Preços, tombado sob o nº 3004.02/2019, com o seguinte objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo (material de expediente e material de limpeza e produção de higienização), destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Alcântaras/CE, conforme Termo de Referência, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Antônio Cunha, s/n, Bairro Centro, Alcântaras/CE. Ione: 01\*\*988-3640.1033, no horário de 08:00h às 14:00h. Alcântaras, 30 de Abril de 2019. Charlyris Alcântara Soares - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 13.983/2019.** Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos médicos para atender o cumprimento da Proposta aprovada pelo Ministério da Saúde nº 10.553.026000/1140-20 e 10.553.026000/1150-08, de interesse da Secretária de Administração Hospitalar do Município de Maracanaú-Ce, tudo conforme especificações contidas no termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú - Ce, torna público para conhecimento dos interessados que até as 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 21 de maio de 2019, receberá as cartas propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A abertura das cartas propostas acontecerá no dia 22 de maio de 2019, às 10:00-Horas (horário de Brasília) e o início do Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00h do dia 29 de maio de 2019. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3527-5169. A Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 29.04.01/2019.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel(88) 3527-1280, torna pública que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 29.04.01/2019, cujo objeto é a aquisição de urnas literárias adulto e infantil destinadas a atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Secretariado do

## Receita bloqueia bens de Neymar

PROCESSO A família de Neymar ainda discute no Carf, órgão vinculado à Receita Federal, o pagamento de R\$69 milhões em impostos que são cobrados por conta de um processo por sonegação fiscal.

Documentos da Anac (Agência Nacional de Aviação Civil) mostram que as duas aeronaves em nome de uma empresa do jogador estão registradas como tendo "ordem judicial de indisponibilidade", o que significa que os bens não podem ser negociados.

## Fluminense se diz prejudicado

VAR O time carioca foi derrotado por 1 a 0 pela Goiás em sua estreia na Série A no domingo (28) à noite no

